|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**  **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 008/2013** |

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **Lenoir da Rocha,** no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações. **Considerando atestado de saúde do professor titular. Considerando que não há professor classificado no Processo Seletivo** **nº 010/2012 que possui interesse de assumir a vaga**. Considerando também, o item 8.5, do Processo Seletivo nº 010/2012, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**CAPÍTULO I**

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo/Função** | **Vencimento inicial** | **Nº de Vagas** | **Carga Horária** | **Escolaridade** |
| Professor de Séries Iniciais | R$ 922,32 (h)\*  R$ 837,20 (n.h)\*\* | 01 | 20 h/sem. | - Portador de Diploma de Curso Superior na Área. Pedagogia- Séries Iniciais  - Portador de Diploma de Curso Superior em Pedagogia..  - Curso completo de graduação em qualquer área da educação.  - Atestado de matrícula em curso de graduação em Pedagogia . |

(\*) 20 hs Habilitado

(\*\*) 20 hs Não Habilitado

**CAPÍTULO II**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições estarão abertas no período de **23 a 25 de outubro 2013**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Mondaí – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.7 - Cumprir as determinações deste Edital.

###### **CAPÍTULO III**

**3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 – Para as pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas no Processo Seletivo, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no processo do Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Mondaí- SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4 – As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação à parte.

**CAPÍTULO IV**

**4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 1 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaí.

**CAPÍTULO V**

**5- DAS PROVAS:**

5.1 - As Provas serão de títulos.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROVAS** | **PESO** |
| **1**  ► Prova de Títulos | 5,0 |

**5.2 – Prova de Títulos - Valendo 06,0 (seis) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TITULO** | **Nº de**  **Títulos** | **Valor do**  **Titulo** | **Total** |
| Curso completo de Pós-Graduação na  área Séries Iniciais | 01 | 0,50 | 0,50 |
| Curso completo de graduação na área  Pedagogia – Séries Iniciais. | 01 | 2,00 | 2,00 |
| Curso completo de graduação em Pedagogia. | 01 | 1,00 | 1,40 |
| Curso completo de graduação em qualquer área da educação. | 01 | 0,60 | 0,60 |
| Atestado de matrícula em curso de graduação em Pedagogia. | 02\* | 0,25 | 0,50 |
| **TOTAL** |  |  | **05,00** |

\* 1 título para quem estiver cursando até o 4º semestre;

2 títulos para quem estiver cursando a partir do 5º semestre.

5.2.1.1. Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados a Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão de graduação superior.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

c) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

**CAPÍTULO VI**

**6. NO CASO DE EMPATE**

6.1 – Mais idade.

**CAPÍTULO VII**

**7. DA NOTA FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 1 (um) dia após o encerramento das inscrições.

**CAPÍTULO VIII**

**8 . DA ADMISSÃO:**

8.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

8.1.2 - Cópia legível do CPF

8.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

8.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

8.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

8.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

8.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

8.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função.

8.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei.

8.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

8.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional

8.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

8.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

8.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

Mondaí – SC, 22 de outubro de 2013.

**LENOIR DA ROCHA**

Prefeito Municipal